

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATA DE JULGAMENTO FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA 005/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Data: 27 de fevereiro de 2024.

Hora: 14 horas.

Local: Sala de Reuniões da Procuradoria Geral do Município.

Agente de Contratação: Ana Cristina Salazar.

Membros da Comissão de Apoio: Gustavo Alves dos Reis, e Rozelaine dos Santos Oliveira.

Decisões:

- 1. Reuniram-se o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, com a finalidade de analisar recurso do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santo Antônio da Patrulha e da Cooperativa Terra Livre, referente a Chamada Pública n.º 005/2023, Dispensa de Licitação, que tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para as Escolas Municipais da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Filantrópicas deste município para o ano letivo de 2024, referente ao §1.º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, os produtos a serem adquiridos estão descritos no item 5 do edital.
- 2. Considerando que não foram apresentadas contrarrazões, decide-se acatar o recurso interposto pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santo Antônio da Patrulha, revendo a decisão quanto a inabilitação do produtor João Robaski Meregali CPF 036.266.050-60, também em conformidade com esclarecimentos contidos no Mem. 167/2024-SEMAM e apresentação de declaração da Associação dos Apicultores do Vale do Caí, referente à manutenção de contrato para beneficiamento de mel de abelha com o citado produtor.
- 3. Com relação ao "recurso" interposto por Cooperativa Terra Livre Ltda., quanto a inabilitação pela apresentação da Certidão do FGTS vencida na data de abertura da licitação (item 3.3, inciso III), com envio documento válido, não resta possível acatar e rever a decisão, uma vez que tal documento é de caráter habilitatório, devendo ser apresentado válido na data da abertura da sessão inicial do processo licitatório.
- 4. Considerando a análise já realizada na sessão anterior, o aceite do recurso interposto pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santo Antônio da Patrulha, ficam **habilitados** os seguintes proponentes:
- I Grupos Informais de agricultores familiares, com documentos protocolados pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santo Antônio da Patrulha: Vilson Dutra da Silva, CPF 389.257.960-15; Jorge Gil da Silva, CPF 493.186.670-00; Andersom Maroni da Silva CPF 015.417.110-76; e Neli Cardoso Neves CPF 493.174.580-68; Pedro Robaski CPF 420.727.350-68; Teresinha de Fátima Lino Genari CPF 547.799.950-00; Claudiomar Silveira dos Santos CPF 669.240.810-53; Marli Boniatti CPF 448.289.850-34; João Claudio dos Santos CPF 605.483.710-91; Anselmo Antônio Petró CPF 505.045.920-68; Anselmo de Jesus Lima de Souza CPF 519.138.520-91; Luis Fernando dos Santos CPF 547.688.450-53; João Carlos Ferreira CPF 742.241.070-15; Felipe Iaronka CPF 031.075.020-22; João Batista Reis dos Santos CPF 668.578.640-04; Altair Antônio de Oliveira CPF 229.019.810-20; Claudiomiro Silveira dos Santos CPF 547.737.920-00; Osvaldina Cândida Vieira Bocker CPF 238.035.680-72; Jaci Barcellos de Oliveira CPF 547.595.870-04; Alexandre Silveira Ramos CPF 354.510.170-34,

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500,000

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br
"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Carine de Lins Freiberger e João Robaski Meregali CPF 036.266.050-60.

- II **Grupos Formais detentores de DAP Jurídica**: Cooperativa dos Trabalhadores Assent. Região Porto Alegre Ltda, CNPJ 01.112.137/0001-09; e Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra, CNPJ 05.047.086/0001-21.
- 5. Permanecem inabilitados os seguintes proponentes: Grupos Formais detentores de DAP Jurídica: Cooperativa dos Trabalhadores de Reforma Agrária Terra Livre Ltda, CNPJ 10.568.281/0001-37, referente a grupo do item 3.3 do edital, e apresentou Certidão do FGTS vencida na data de abertura da licitação (item 3.3, inciso III); e Cooperativa dos Pequenos Produtores de Morungava, CNPJ 18.028.147/0001-55 do grupo do item 3.3 do Edital, contatou-se que não constam os documentos exigidos no item 3.3, incisos III (FGTS), VII e VIII.
- 6. Determinamos que este julgamento seja publicado na imprensa oficial do município, através do site www.diariomunicipal/famurs.com.br para ciência dos interessados, ficando marcada a abertura dos envelopes 02-Proposta de Preços para às 9h, do dia 4 de março de 2024, junto à sala de reuniões da Procuradoria Geral do Município.
- 7. Nada mais a constar, declaramos encerrada esta reunião às 14h40min desta mesma data, seguindo a presente ata devidamente assinada.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de fevereiro de 2024.

Ana Cristina Salazar Agente de Contratação

Gustavo Alves dos Reis

Comissão de Apoio

Rozelaine dos Santos Oliveira

Comissão de Apoio

"CRACK: A PEDRA DA MORTE"